



PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 137/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE** para atender as necessidades do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Ipameri, com fundamento no art. 72 da lei 14133/21, constante do procedimento para contratação das empresas:

- **COUTINHO & FERREIRA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 37.895.182/0001-16, localizada em Pires do Rio-GO, representada por sua sócia proprietária Selma Maria Ferreira Madeira, brasileira, casada, empresária, portadora do CPF nº. 413.190.951-00, residente em Pires do Rio-GO, no valor total de **R\$ 1.311,60 (um mil, trezentos e onze reais e sessenta centavos)**.

- **SILVANA DO CARMO ALMEIDA & CIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 01.060.884/0001-32, localizada em Ipameri-GO, representado por sua sócia proprietária Sra. Silvana do Carmo Almeida, brasileira, casada, portadora do CPF nº. 463.521.391-91, residente e domiciliada na cidade de Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 438,50 (quatrocentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos)**.

Totalizando a presente dispensa o valor de R\$ 1.750,10 (um mil, setecentos e cinquenta reais e dez centavos), tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2021010960.

Face ao disposto da Lei federal nº 14133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Prefeitura Municipal de Ipameri-GO, aos 06 (seis) dias do mês de junho de 2021.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS
Presidente da Comissão de Licitação



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 72, da Lei nº 14133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de **Dispensa de Licitação nº 137/2021**, constante do Processo de Dispensa de Licitação, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 06 de junho de 2021.

JÂNIO PACHECO

Prefeito Municipal